

Plano Gestão de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19), Muritiba|BA



(75) 3424-4000

gabinete@muritiba.ba.gov.br

www.muritiba.ba.gov.br



Para o povo muritibano

Prezados, considerando a Declaração de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), datada de 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19) e, em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde (SESAB), apresento publicamente o Plano Gestão de Enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), que visa a sinalizar as ações da Gestão que transitam através e mediante aos Decretos Municipais nº 027, 032, 033, 034 038, 043, 044, 045, 046, 048, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059 /2020, além do Comunicado 2020, apresentando medidas específicas e locais de enfrentamento e combate ao Covid-19. As ações detalhadas, em sua grande maioria, acontecem em funcionamento sinérgico às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto, entretanto, que os atos administrativos executivos, por si só, não serão suficientes para minimizar o avanço da infecção invisível e letal, é imprescindível o envolvimento de toda a comunidade muritibana, adotando novos hábitos de convivência social e de higiene pessoal. É preciso manter o isolamento social, reduzindo drasticamente saídas para, dessa forma, minimizarmos os riscos de nos contaminar, além de protegermos os profissionais que, por exercerem atividades essenciais para a manutenção da vida, precisam continuar se locomovendo pela cidade. A esses profissionais, que merecem todo respeito e gratidão, recomendamos a necessidade de intensificação dos cuidados com a higienização frequente das mãos com água e sabão, bem como o uso constante de álcool em gel 70 INPM. Cabe ressaltar, ainda, a importância do uso de máscara, que a partir de 01 de maio, passou a ser obrigatório em todos os 417 municípios que compõem a nossa Bahia, através do Projeto de Lei 23.848/2020.

A todos os munícipes, reforçamos a orientação para que permaneçam em casa, porém, caso tenham real necessidade de sair, só o façam usando máscara e mantendo distância segura com outras pessoas. Esse é um esforço individual, mas que traz um efeito coletivo. A Prefeitura Municipal disponibiliza o número (75) 3424-3752 da Central de Atendimento de Suspeitas do coronavírus (75) 3424-3752. Nesse canal, o cidadão muritibano pode esclarecer dúvidas, receber orientações e solicitar esclarecimentos acerca da doença e o enfrentamento em nossa cidade.

O momento pelo qual estamos passando torna-se mais difícil de ser enfrentado, em virtude da nossa natureza humana, que nos faz essencialmente seres de convívio social e coletivo, para os quais o isolamento social e domiciliar fragiliza emocionalmente. Atenta a essa situação, a Administração Municipal informa que Muritiba conta com uma equipe de profissionais pronta para atender à comunidade, através do Serviço Psicossocial de atendimento on-line. Para acessar, é só copiar e colar o link a seguir em seu navegador de internet https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJiVZVyjeiqsTRm0_IURygMDsXIRex116h3SzbODiMmq0Qg/viewform .

Os dados referentes à infecção por Covid 19 em nosso município registram um caso confirmado, cinco casos suspeitos, dezenove casos descartados e um óbito ocorrido em Salvador de cidadão muritibano. Os dados estatísticos de vítimas pelo covid-19 no Brasil e no mundo são alarmantes, precisamos permanecer alertas e vigilantes. O cuidado preserva a sua e as nossas vidas. Nossa prioridade é a sua segurança, mas precisamos estar unidos nesta batalha.

Todos nós contra o coronavírus, unidos, mesmo fisicamente separados.

Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal

Seguindo as prerrogativas da garantia do acesso à informação, direito assegurado pela Constituição aos cidadãos, através da LAI (Lei de Acesso à Informação) Lei nº 12.527/2011, nosso governo torna público o PLANO GESTÃO DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (Covid19), Muritiba / BA. Neste Plano, reunimos um conjunto de ações proativas, dinâmicas e eficientes, realizadas e em andamento, considerando como princípios a saúde coletiva, os estudos científicos, o desenvolvimento social, econômico, rural, financeiro, cultural, esportivo, recreativo, financeiro, de infraestrutura e da educação.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério de Saúde, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico. Ainda que as informações acerca do tratamento do COVID-19 sejam incertas e as pesquisas estejam em curso, não há dúvida de que o nosso governo está trabalhando com total dedicação neste enfrentamento e combate, seguindo os protocolos e zelando pela saúde física e psicológica de cada família muritibana. Somos um povo forte, cujas principais marcas são a resistência e a superação, é certo e estatístico, entretanto, que Decretos de Leis e ações do Executivo não alcançam o objetivo esperado, caso não haja o envolvimento e engajamento da população, uma vez que o enfrentamento a esta pandemia é uma batalha coletiva, na qual poder público e cidadãos devem alinhar as ações de combate ao vírus. É imprescindível que a população cumpra as medidas de isolamento social e domiciliar, intensifique as medidas de higiene e utilize as máscaras, a fim de que possamos, em breve, com segurança, retomar a atividade social da nossa cidade.

Luan Simões

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria e Comércio

Secretário Municipal Interino de Administração

APRESENTAMOS DETALHADAMENTE TODAS AS AÇÕES DAS PASTAS MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

1- PLANO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BREVE HISTÓRICO DO NOVO CORONAVÍRUS

Coronavírus (CoV) constituem uma grande família viral, conhecida desde meados dos anos 1960, que causaa infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem. Os coronavírus comuns que infectam humanos são *alpha coronavirus 229E* e *NL63* e *beta coronavirus OC43*, *HKU1*.

Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”. SARS é causada pelo coronavírus associado à SARS (SARS-CoV), cujos primeiros relatos ocorreram na China em 2002. O SARS-CoV se disseminou rapidamente para mais de doze países na América do Norte, América do Sul, Europa e Ásia, infectando mais de 8.000 pessoas e causando entono de 800 mortes, antes da epidemia global de SARS ser controlada em 2003. Desde 2004, nenhum caso de SARS tem sido relatado mundialmente.

Em 2012, foi isolado outro novo coronavírus, distinto daquele que causou a SARS no começo da década passada. Esse novo coronavírus era desconhecido como agente de doença humana até sua identificação, inicialmente na Arábia Saudita e,

posteriormente, em outros países do Oriente Médio, na Europa e na África. Todos os casos identificados fora da Península Arábica tinham histórico de viagem ou contato recente com viajantes procedentes de países do Oriente Médio – Arábia Saudita, Catar, Emirados Árabes e Jordânia.

Pela localização dos casos, a doença passou a ser designada como síndrome respiratória do Oriente Médio, cuja sigla é MERS, do inglês “Middle East Respiratory Syndrome” e o novo vírus nomeado coronavírus associado à MERS (MERS-CoV).

MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

Os coronavírus humanos comuns causam infecções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Esses vírus algumas vezes podem causar infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Esse quadro é mais comum em pessoas com doenças cardiopulmonares, com sistema imunológico comprometido ou em idosos. O MERS-CoV, assim como o SARS-CoV, causa infecções graves. Para maiores informações sobre as manifestações clínicas do MERS-CoV, acesse a página sobre MERS-CoV.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

De 2 a 14 dias.

FONTE DE INFECÇÃO

A maioria dos coronavírus, geralmente, infecta apenas uma espécie animal ou, pelo menos, um pequeno número de espécies proximamente relacionadas. Porém, alguns coronavírus, como o SARS-CoV podem infectar pessoas e animais. O reservatório animal para o SARS-CoV é incerto, mas parece estar relacionado com morcegos. Também existe a probabilidade de haver um reservatório animal para o MERS-CoV que foi isolado de camelos e de morcegos.

SUSCETIBILIDADE E IMUNIDADE

Por se tratar de um vírus novo, considera-se que todos os indivíduos estão suscetíveis à infecção. Quanto à imunidade, não se sabe se indivíduos que contraíram a infecção irão ficar imunes contra novas infecções, e se essa imunidade é duradoura por toda a vida.

SINTOMAS

Ainda não estão definidas as manifestações clínicas características do COVID- 19, porém os sinais e sintomas mais significativos são respiratórios e semelhantes a um resfriado. Pode-se descrever como principais sintomas a tosse, coriza, dor de garganta, cefaleia, falta de ar e dor muscular, sendo a febre o mais comum. Destaca-se que, como febre, considera-se aquela acima de 37,8°. Porém a febre pode não estar presente em alguns casos, como em pacientes jovens, idosos e imunossuprimidos, por exemplo.

COMPLICAÇÕES

As complicações mais comuns são febre alta, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e infecção secundária, como a pneumonia. Ressalta-se que idosos e pessoas com comorbidades são mais suscetíveis ao agravamento da doença.

DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

Diante da declaração de área de transmissão comunitária, em 20 de março de 2020, pelo Ministério da Saúde (MS) através da Portaria Nº 454, o Centro de Operações de Emergências (COE) orienta sobre a mudança da fase de contenção para a fase de mitigação. Nesta fase, as estratégias de vigilância e controle da pandemia são alteradas para vigilância de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e de Síndrome Gripal (SG).

Para a vigilância do COVID-19, seguem as definições:

SÍNDROME GRIPAL (SG)

- Paciente com febre de início súbito ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$) mesmo que referida, acompanhada de tosse OU dor de garganta E pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaleia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Crianças < 2 anos: febre de início súbito e sintomas respiratórios: tosse, coriza e obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizados.

INDIVÍDUO DE QUALQUER IDADE, COM SÍNDROME GRIPAL (CONFORME DEFINIÇÃO ANTERIOR) E QUE APRESENTE DISPNEIA OU OS SEGUINTE SINAIS DE GRAVIDADE:

- Saturação de SpO₂ < 95% em ar ambiente;
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade;
- Piora nas condições clínicas de doença de base;
- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente;
- Em crianças: além dos itens anteriores, observar batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

DEFINIÇÕES E OBSERVAÇÕES

Febre: considera-se febre aquela acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo não mensurada.

Sintomas respiratórios: Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.

CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:

- Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

Observação: A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.

TERMINOLOGIAS COMPLEMENTARES

- **Isolamento:** separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus.

- **Quarentena:** restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.
- **Caso importado:** Pessoas que se infectaram em outro país, estado ou cidade.
- **Transmissão local:** Ocorrência de caso autóctone com vínculo epidemiológico a um caso confirmado identificado.
- **Transmissão comunitária:** Ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado, em área definida, ou, se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de vigilância de doenças respiratórias, ou, a transmissão se mantiver por 5 (cinco) ou mais cadeias de transmissão.

NÍVEIS DE RESPOSTA

- Este plano é composto por três níveis de resposta, aos moldes do Ministério da Saúde: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública.

NÍVEL DE RESPOSTA: Alerta

- O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

NÍVEL DE RESPOSTA: Perigo Iminente

- Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há caso suspeito de acordo com a definição de caso atual, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, Artigo 15 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:
- A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização.
- Neste nível a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada do evento.

NÍVEL DE RESPOSTA: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

- Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do COVID-19, no território nacional, ou reconhecimento da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN,

conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, Artigo 4º: A declaração de ESPIN será efetuada pelo Poder Executivo federal, por meio de ato do Ministro de Estado da Saúde, após análise de recomendação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, nos casos de situações epidemiológicas.

Este nível de Emergência está organizado em duas fases.

FASE CONTENÇÃO: Todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus.

- Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.
- Quarentena domiciliar para casos leves e Estratégia de monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente.
- Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

FASE MITIGAÇÃO: Terá início quando forem registrados 100 casos positivos do COVID-19.

Nesta fase as ações e medidas são adotadas para evitar casos graves e óbitos.

- Fortalecimento da atenção primária, com a adoção das medidas já estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias.
- Medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos.
- Adaptação de sala em unidade hospitalar com o objetivo de evitar novos casos e prevenção da equipe de saúde.

AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

- Em situações epidêmicas, as etapas iniciais da resposta são realizadas com base em poucas ou frágeis evidências. A avaliação de riscos nessas circunstâncias requer flexibilidade e, possivelmente, erros por precaução. O nível de resposta será ajustado adequadamente quando uma melhor avaliação de risco puder ser feita à luz de mais informações disponíveis.

MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19)

- Vigilância.
- Vigilância Sanitária.
- Suporte laboratorial.
- Medidas de controle de infecção.
- Assistência
- Assistência farmacêutica.
- Comunicação de risco.

- Gestão.

VIGILÂNCIAS

Infecção humana pelo COVID-19:

CID 10: B34.2 - Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

Autoridades sanitárias para notificação

- Secretaria Municipal de Saúde (75) 3424-1941/3752.
- Ministério da Saúde - 0800 644-6645

VIGILÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Eventualmente, pacientes com sintomas que possam caracterizar um caso de Síndrome Gripal poderão procurar os serviços de saúde, sendo que, nesses casos, deve-se colocar máscara cirúrgica e isolar imediatamente o paciente nas melhores condições possíveis. Conforme Fluxo constante em Anexo 1, confirmando-se o caso de Síndrome Gripal durante avaliação pelos profissionais de saúde irá se proceder com o isolamento domiciliar por 14 dias, bem como todos os seus contatos domiciliares, devendo assim, receberem recomendações de precaução e isolamento, conforme Anexo 2.

Nesses casos, conforme Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, a medida de isolamento será determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14

dias, sendo que, quando prescrita pelo médico deverá ser acompanhada do termo de consentimento livre e esclarecido do paciente, conforme modelo no Anexo 3.

Ainda, o isolamento por recomendação do agente de vigilância epidemiológica ocorrerá no curso da investigação epidemiológica e abrangerá somente os casos de contactantes próximos a pessoas sintomáticas ou portadoras assintomáticas, e deverá ocorrer em domicílio, por meio de notificação expressa à pessoa contactante, devidamente fundamentada (ANEXO 4).

As orientações aos profissionais de saúde que atenderão o caso deverão seguir as orientações do protocolo do Ministério da Saúde e dos demais documentos orientadores, devendo estar envolvidos o menor número possível de profissionais de saúde.

Pessoas com quadro de Síndrome Gripal (SG) atendidas nas Unidades Básicas e Pronto Atendimentos não devem ser notificadas para vigilância estadual nem ter amostras coletadas para diagnóstico laboratorial.

Diante da piora do quadro e agravamento dos sintomas, é recomendada a procura de atendimento em uma Unidade de Saúde para avaliação clínica, para reavaliação em relação aos sinais de gravidade, caracterizando Síndrome Respiratória Aguda Grave, e encaminhamento ao serviço hospitalar de referência.

Em qualquer das situações acima, os profissionais de saúde deverão seguir a Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA – Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de Prevenção e Controle que Devem ser Adotadas Durante a Assistência aos Casos Suspeitos ou Confirmados de Infecção pelo novo Coronavírus, atualizada em 21 de março de 2020.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em caso de pacientes com quadro sem gravidade, o serviço de saúde orientará isolamento domiciliar e que sejam acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar conforme recomendações, seguindo protocolo do Ministério da Saúde até a resolução completa dos sintomas.

Em caso de pacientes com sinais graves, serão removidos aos hospitais regionais através da Regulação do Estado, mantendo o paciente em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde (precaução padrão e de contato e para gotículas, precaução para aerossóis no caso de procedimentos com possível aerossolização).

A Vigilância em Saúde municipal identificará os possíveis contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sobre a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Ainda, com objetivo de reduzir a transmissão de COVID-19 no grupo de profissionais de saúde, os quais tem elevado grau de exposição e prestam assistência direta ao usuário, determina-se que todos os casos de profissionais de saúde que preencham a definição de Síndrome Gripal devem ser notificados na ficha de notificação online, com preenchimento obrigatório do campo ocupação, procedendo com a coleta de amostras para diagnóstico laboratorial, segundo orientações técnicas (ANEXO 3), registrando no GAL, especificando que se trata de profissional da saúde no campo “Observações” e encaminhando amostra ao LACEN-BA, acompanhada de cópia da ficha de notificação e uma cópia do cadastro no GAL.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O principal objetivo neste momento é a diminuição da transmissão sustentada no território nacional, por meio da orientação de isolamento e demais medidas de prevenção contra o COVID-19.

Além disso, cabe aos serviços de vigilância em saúde:

- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus;
- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos confirmados COVID-19 oportunamente;
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana pelo COVID- 19;
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear os contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo COVID-19;
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos nos serviços de saúde.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cabe a Vigilância Sanitária do município:

- Verificar se os serviços de saúde possuem condições para higiene das mãos: dispensador de preparação alcoólica a 70% em gel ou solução, lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa e dispositivo de pedal, e EPI's apropriados (máscara, luvas de procedimento, avental impermeável, óculos) e um local adequado para guarda dos EPI's;

- Verificar a elaboração e disponibilização pelos serviços de saúde de forma escrita, de normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção por COVID-19, tais como: fluxo dos pacientes dentro do serviço de saúde, procedimentos de colocação e retirada de EPI's, procedimentos de remoção e processamento de roupas/artigos e produtos utilizados na assistência, rotinas de limpeza e desinfecção de superfícies, rotinas para remoção dos resíduos, entre outros;
- Averiguar o correto gerenciamento de resíduos;
- Analisar a existência de registros de treinamentos dos profissionais que realizam a assistência em relação a utilização de EPI's, lavagem de mãos, medidas de prevenção e controle a serem adotadas para evitar a disseminação nos casos suspeitos e confirmados;
- Verificar a presença de áreas de isolamento identificadas e com acesso restrito;
- Averiguar a sinalização dos quartos/sala de triagem quanto às medidas de precaução a serem adotadas;
- Analisar a existência de um registro de todas as pessoas que prestaram assistência direta a esses pacientes;
- Averiguar a implementação de mecanismos e rotinas que alertem prontamente as equipes dos serviços de saúde, incluindo os setores de epidemiologia, direção do serviço, saúde ocupacional, laboratório clínico e equipes de profissionais que atuam na linha de frente da assistência, sobre os casos suspeitos ou confirmados de infecções COVID-19;
- Verificar a designação do responsável pela comunicação com as autoridades de saúde pública. Todos os casos suspeitos ou confirmados devem ser comunicados às autoridades de saúde pública, seguindo as orientações publicadas periodicamente pelo Ministério da Saúde.

ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

Os serviços de saúde deverão estar preparados para:

- Organizar a rede de atenção para o atendimento aos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível;
- Qualquer profissional que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização; eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- O município irá reforçar a provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, bem como higienizantes para os ambientes,
- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG (fosfato de oseltamivir) de acordo com a indicação do protocolo de tratamento de Influenza.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

As medidas não farmacológicas visam reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade e, portanto, retardar a progressão da epidemia. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.

As sugestões de medidas não farmacológicas são somativas entre os diferentes momentos e poderão ser adotadas parcialmente a depender do cenário epidemiológico e da capacidade de resposta frente a emergência de saúde pública pelo COVID19.

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA QUALQUER FASE DE TRANSMISSÃO, PELA AUTORIDADE LOCAL:

- Etiqueta respiratória: reforço das orientações individuais de prevenção.
- Isolamento de sintomático: domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias.
- Triagem em serviço de saúde: Recomendar que os pacientes com a forma leve da doença não procurem atendimento nos serviços de urgência e emergência e utilize a infraestrutura de suporte disponibilizada pelas Unidades de Atenção Básica e ESFs.
- Equipamento de Proteção Individual: recomendações de uso de EPI para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde.
- Contato próximo: realizar o monitoramento dos contatos próximos e domiciliares.
- Notificação: divulgação ampliada das definições de caso atualizadas e sensibilização da rede de saúde pública e privada para identificação.

- Comunicação: realização de Campanhas de mídia para sensibilização da população sobre etiqueta respiratório e auto isolamento na presença de sintomas e aconselhamentos para evitar aglomerações.
- Medicamentos de uso contínuo: estimular a prescrição com validade ampliada no período do outono-inverno, para reduzir o trânsito desnecessário nas unidades de saúde e farmácias.
- Serviços públicos e privados: disponibilização de locais para lavar as mãos com frequência, dispenser com álcool em gel na concentração de 70%, toalhas de papel descartável. Ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária.

ÁREA COM TRANSMISSÃO LOCAL

- Idosos e doentes crônicos: recomendar restrição de contato social (viagens, cinema, shoppings, shows e locais com aglomeração) nas cidades com transmissão local ou comunitária e vacinar-se contra influenza.
- Unidade Básica ou consultórios: pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave, devem ser encaminhados aos serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência.
- Serviços de Saúde: serviços de ESF, Serviços de urgência/emergência ou hospitalares, públicos e privados, farão uso de Fast-Track (processo acelerado) específico no primeiro contato do paciente.
- Eventos com aglomeração - governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas: os organizadores ou responsáveis devem notificar à Secretaria de Saúde do
- Município e cumprir as regras previstas no Decreto Municipal; garantir atendimento médico e cumprimento de suporte ventilatório, com EPI; seja disponibilizado locais para lavar as mãos com frequência, dispenser com álcool em gel na

concentração de 70%, toalhas de papel descartável. Ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária ou solução para desinfecção contra o Coronavírus. Considerar a possibilidade de adiar ou cancelar, não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra virtualmente e sem platéia ou público, evitando a concentração de pessoas durante a fase pré e durante o pico de maior transmissibilidade.

ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

- Reduzir o deslocamento laboral: incentivar a realização de reuniões virtuais, cancelar viagens não essenciais, trabalho remoto (home office).
- Reduzir o fluxo urbano: estimular a adoção de horários alternativos dos trabalhadores para redução em horários de pico, escalas diferenciadas quando possível.
- Regime de trabalho: estimular o trabalho de setores administrativos ou similares, para que ocorram em horários alternativos ou escala, reuniões virtuais e home office, quando possível.
- Instituições de ensino: planejar a antecipação de férias, visando reduzir o prejuízo do calendário escolar ou uso de ferramentas de ensino a distância.

SUPORTE LABORATORIAL

É necessária a coleta de UMA (1) amostra respiratória. As coletas devem seguir o protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19) (Anexo 5). A amostra será encaminhada com urgência para o LACEN-BA.

Identificar a amostra como Coronavírus, cadastrar na requisição de solicitação de exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), no endereço (<https://gal.riograndedosul.sus.gov.br/>), solicitando a Pesquisa Coronavírus; escolher no GAL em "AGRAVO/DOENÇA" COVID-19, no campo "observação" da requisição, descrever que as amostras são de paciente que atende às definições para coleta de exame laboratorial para COVID-19 (profissionais de saúde ou SRAG), conforme orientações do Anexo 5, enviar as amostras que deverão estar acompanhadas das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito, encontrada no endereço (<http://bit.ly/notificaCOVID19>) (ANEXO 6).

A coleta nos serviços de saúde se dará por uso de kits de swab, para evitar a aerossolização e possível disseminação do agente viral. O município irá solicitar ao Núcleo Regional de Saúde Leste - NRSL o quantitativo de kits necessários para a coleta das amostras, conforme sua autorização para tal.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Quanto ao descarte de equipamentos, produtos ou artigos para saúde utilizados em qualquer paciente, cabe ressaltar que são recolhidos e transportados de forma a prevenir a possibilidade de contaminação de pele, mucosas e roupas, ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

De acordo com o que se sabe até o momento, o novo Coronavírus pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos, publicada em 2017, pelo Ministério da Saúde, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Portanto, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo COVID-19 devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018.

Assim, os resíduos provenientes da assistência a esses pacientes, considerados resíduos de serviços de saúde (RSS), serão acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura, a vazamento e impermeável, identificados pelo símbolo de substância infectante, e contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados, sendo substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade, respeitando-se o limite de peso do saco, ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume.

Da mesma forma, em relação aos pacientes em situação de suspeita de COVID- 19, e à toda a população, serão realizadas orientações sobre a adoção de medidas a fim de garantir o manejo adequado dos resíduos sólidos produzidos por pessoas com suspeita ou confirmados para COVID-19, em isolamento domiciliar, de forma que sejam segregados e acondicionados para o adequado recolhimento, equiparando tal resíduo à Resíduo de Serviço de Saúde – RSS gerado por serviço de atendimento domiciliar, para fins de manejo e disposição ambientalmente adequada nos termos da RDC/Anvisa n.º 222/2018.

Podem ser considerados resíduos sólidos produzidos por pessoas com suspeita ou confirmados para COVID-19, máscaras cirúrgicas, toalhas/lenços de papel, papel higiênico, luvas descartáveis e ainda, outros resíduos usados pela pessoa. Tais resíduos serão separados e acondicionados em saco constituído de material resistente a ruptura, a vazamento e impermeável, identificados pelo símbolo de substância infectante, respeitado o limite de peso do saco, assim como o limite de 2/3 de sua capacidade, lacrado adequadamente e colocado dentro de um segundo saco com as mesmas características do primeiro, e mantido em armazenamento interno na residência, em local isolado e dentro de coletor com tampa fechada pelo período mínimo de 72 horas. Após este período, será procedido o recolhimento dos resíduos por pessoa treinada, vinculada ao serviço de saúde do município, conforme previsto no Art. 23 da RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, da Anvisa, em que trata: Os RSS gerados pelos

serviços de atenção domiciliar, devem ser acondicionados e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade e encaminhados à destinação final ambientalmente adequada.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Plano de comunicação de risco.

As ações de comunicação são parte essencial na resposta às situações de emergência em saúde. Dessa forma, a principal tarefa da assessoria de comunicação dos órgãos públicos é prestar informações precisas e em tempo hábil para preparar a população para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico. É importante também trabalhar em sintonia com a estratégia de comunicação do Ministério da Saúde, reforçando e potencializando as mensagens ministeriais.

PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

- População em geral: manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação;
- Profissionais de Saúde: além de ser informados acerca da doença, é fundamental o esclarecimento dos profissionais acerca da sua participação no processo e nos acontecimentos;
- Gestores da rede pública: contribuir na organização do setor e na manutenção de um discurso unificado com o governo federal;
- Viajantes e turistas: informar sobre sintomas e sobre pontos de apoio na rede pública para casos de suspeita da doença;

- Redes Sociais: manter internautas informados e monitorar boatos, *fakenews* e mensagens, respondendo quando necessário.

AÇÕES

- Elaboração de material de apoio com síntese atualizada de cenários;
- Monitoramento de mídia com atenção especial para mídia regional;
- Monitoramento de redes sociais, prevendo intervenções personalizadas das autoridades/porta-voz com comentários para possíveis correções de informações;
- Realização de testes rápidos para diagnóstico para covid;
- Reunião com as equipes para compartilhar informações e alinhar atuação;
- Abordagem a meios de comunicação regionais para sensibilizar e estabelecer um canal de confiança para informar; sobre fatos novos, evitando pânico e a difusão de informações incorreta;
- Entrevistas para reforço da comunicação em rádio;
- Contratação de costureiras para realizar a confecção de máscaras;
- Rotina de limpeza das ruas após as feiras livres;
- Implantação de Barreiras Sanitárias;
- Orientações a agências bancárias e casas lotéricas, ajudando na demarcação do distanciamento por pessoas;
- Implantação do balcão de informações sobre o COVID na praça central do município;

- Mudança do local da feira livre, respeitando um espaçamento de 2m por barraca.

CAPACITAÇÕES

- As equipes de atenção à saúde responsáveis pelo atendimento, coleta de amostras, transporte e assistência direta ao paciente suspeito/confirmado de COVID-19 receberão capacitação, levando em conta as recomendações atuais, e sendo atualizadas em caso de mudanças nas orientações.

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Até o momento não há vacina, nem medicamento específico para o tratamento de COVID-19, no entanto, estudos estão ocorrendo neste aspecto.
- No atendimento, devem-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento de Influenza.

INFRAESTRUTURA DE SAÚDE EXISTENTE:

- A rede municipal de saúde é formada por treze unidades físicas assim distribuídas:
 - ✓ Na sede, dispomos de 1 hospital de pequeno porte, 5 ESFs, 1 CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e 1 unidade de CAPS.

- ✓ Nos distritos, dispomos de 1 Pronto Atendimento, 4 ESFs e 1 Policlínica.
- O município dispõe de veículo próprio para Atenção Básica, mas não possui veículo específico para ações de Vigilância Epidemiológica. Sendo, portanto, disponibilizado o transporte por parte da SMS, conforme a disponibilidade ou então por locação de acordo com a demanda ou necessidade do setor de Controle Vetorial para execução de trabalhos na zona rural de Muritiba.
- O município possui 1 Túnel de Desinfecção | JP-TDC-001.

COBERTURA ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- O município tem cobertura de 100% de ESF, porém ainda sem cobertura de 100% de ACS e, neste, não existem estruturas descentralizadas com autonomia no âmbito da SMS.

➤ ATENÇÃO À SAÚDE

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Os pacientes com suspeita de Novo Coronavírus atendidos nas Unidades Básicas e de Saúde da Família de Muritiba ou pelo Pronto Atendimento na Zona Rural e Sede deste município são devidamente avaliados pelos profissionais (médicos e

enfermeiros) que adotam as medidas cabíveis, tanto quanto ao tratamento, quanto aos métodos diagnósticos e de acompanhamento dos casos, levando em conta a classificação de risco e o uso do protocolo de Manejo Clínico do Paciente com o Novo Coronavírus, conforme orientação do serviço de referência, o CIEVS Bahia.

- No município, todos os Profissionais de Saúde estão capacitados para atendimento aos casos do Novo Coronavírus.
- A classificação de risco está implantada, tanto quanto os profissionais foram orientados a notificar imediatamente VIEP os casos suspeitos, conforme orientações do Ministério da Saúde.
- Na área de apoio laboratorial, o município possui laboratório, no Hospital e Maternidade Lucila Fraga, onde serão realizados os exames para atender à demanda da nossa população, bem como para coleta do Swab para envio ao LACEN/BA.

ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

- A unidade de saúde classificada como atenção secundária é o Hospital e Maternidade Lucila Fraga que é um hospital de pequeno porte e o Pronto Atendimento Eunice Braga na Zona rural, localidade de São José do Itaporã. Ambas as unidades dispõem de suporte para observação dos pacientes, até o aguardo das orientações do CIEVS Bahia.

ATENÇÃO TERCIÁRIA À SAÚDE

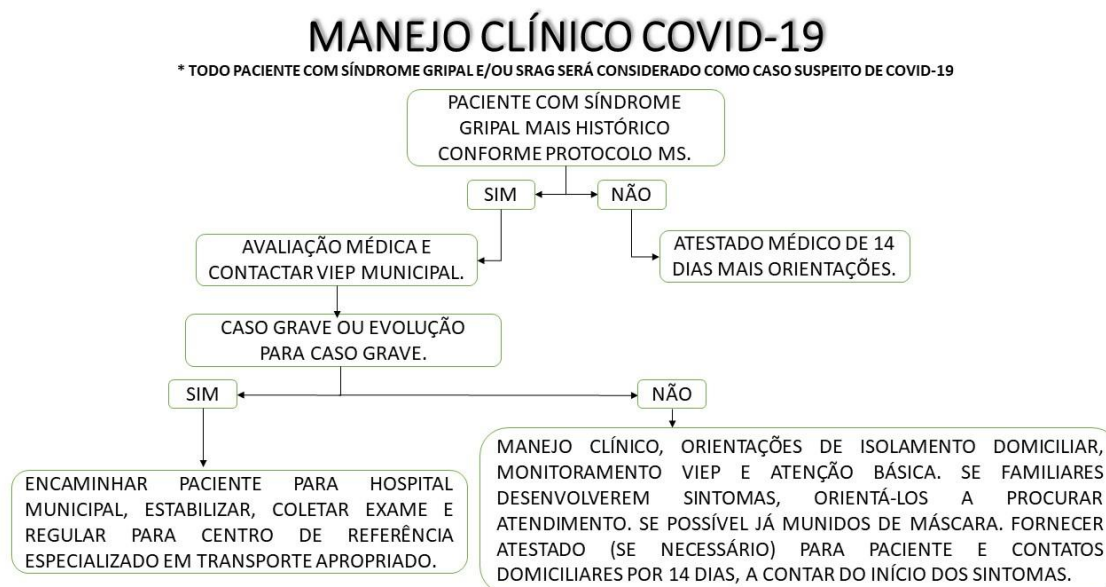
- Não existem leitos em Unidade de Terapia Intensiva em nosso município, portanto os casos mais graves, seguirão o fluxo da regulação do Estado da Bahia.

➤ **COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

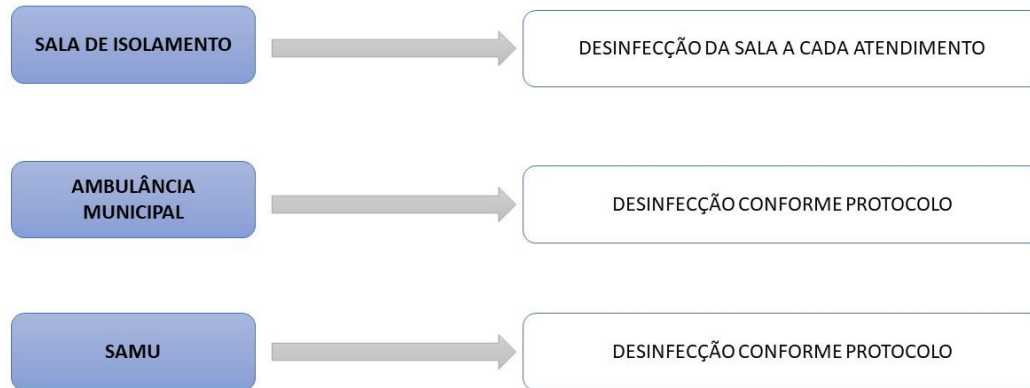
- Ações de comunicação e educação são necessárias para fomentar processos de mobilização quanto à conscientização e adesão da sociedade para que ações integradas ou conjuntas sejam constituídas para enfrentamento do Novo Coronavírus.
- A produção de informações confiáveis e oportunas sobre o Novo Coronavírus, permite sensibilizar e mobilizar a população. Assim, a utilização de meios como a mídia local (Emissoras de rádio, carro alto-falantes) e a produção de material educativo com linguagem simples e clara, aliado à articulação com outros setores, são importantes ferramentas para mudança de comportamento e conscientização da sociedade acerca do importante papel que exerce para o controle da doença, quando se alia aos setores competentes no trabalho preventivo.
- No município de Muritiba, os trabalhos de comunicação e mobilização baseiam-se, sobretudo, nas mídias sociais, que são fundamentais para a apropriação da comunidade acerca da temática. São utilizados também os carros alto-falantes e emissora de rádio local.
- Existem, também, trabalhos educativos feitos pela VIEP, equipes de saúde, ACS e ACEs (através do manejo ambiental peridomiciliar).

- A comissão do Novo Coronavírus, realizará reuniões periódicas para ajustar, sempre que necessário, as medidas preventivas e ações de enfrentamento.

A SEGUIR, MANEJOS SOBRE O COVID – 19.



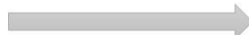
MANEJO PÓS ATENDIMENTO CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO COVID-19



MANEJO DE CORPOS COVID-19

* TODO ÓBITO POR CASO SUSPEITO DE COVID-19 SERÁ OBRIGATÓRIO A COLETA DE EXAME.

OCORRÊNCIA
HOSPITALAR



- ❖ EM CASO DE ÓBITO POR SUSPEITA DE COVID-19 CONFIRMAR SE HOUVE COLETA, CASO NÃO, REALIZAR COLETA EM TEMPO HÁBIL;
- ❖ PREPARAR O CORPO CONFORME PROTOCOLO;
- ❖ ESCOLHER UM REPRESENTANTE DA FAMÍLIA;
- ❖ ORIENTAR SERVIÇO FUNERÁRIO QUE APÓS LACRADO O CAIXÃO NÃO PODERÁ MAIS SER ABERTO;
- ❖ ORIENTAR QUE O ÓBITO FOI CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19 (ORIENTAR COMO PROCEDER);
- ❖ REALIZAR DESINFECÇÃO DA SALA E DA MACA NO AMBIENTE HOSPITALAR.

OCORRÊNCIA
DOMICILIAR



- ❖ IMEDIATAMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO ÓBITO O MÉDICO ATESTANTE DEVE COMUNICAR A VIEP, A QUAL PROCEDERÁ INVESTIGAÇÃO;
- ❖ EM CASO DE ÓBITO POR SUSPEITA DE COVID-19 CONFIRMAR SE HOUVE COLETA, CASO NÃO, REALIZAR COLETA EM TEMPO HÁBIL;
- ❖ ORIENTAR A FAMÍLIA SOBRE A DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES E OBJETOS, (USO DE SOLUÇÃO CLORADA 0,5% A 1%)

EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO: PARA ÓBITOS OCORRIDOS POR DOENÇA RESPIRATÓRIAS AGUDA EM CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19, ATENTAR PARA INCLUSÃO DOS CID_s ESPECÍFICOS PARA CADA SITUAÇÃO.

NO QUADRO A SEGUIR, NÍVEIS DE RESPOSTA DO MUNICÍPIO.

EIXOS	AÇÕES	NÍVEIS DE RESPOSTA		
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
	<p>Emissão de alertas sobre a situação epidemiológica, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo vírus (2019-nCoV), em tempo oportuno; elaboração e divulgação de Nota Informativa para população em geral; elaboração e publicação de Notas Técnicas, Informes Epidemiológicos para as diversas instâncias de gestão e outros estabelecimentos de saúde da rede pública e privada.</p>	SIM	SIM	SIM
	<p>Atualizar definições de vigilância e critérios de suspeição, diante de novas evidências ou recomendações do MS.</p>	SIM	SIM	SIM

Fortalecer os serviços de saúde para detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos, prováveis e confirmados de infecção pelo vírus 2019-nCoV.	SIM	SIM	SIM
Elaboração e execução dos Planos de Contingências Municipais para o vírus 2019-nCoV.	SIM	SIM	SIM
Divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.	SIM	SIM	SIM
Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.	SIM	SIM	SIM
Reforçar importância da notificação imediata e investigação de casos suspeitos, prováveis, confirmados e de óbitos por Novo Coronavírus (2019-nCoV), em articulação da Vigilância de SRAG/Influenza.	SIM	SIM	SIM
Intensificar Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave e da Síndrome Gripal.	SIM	SIM	SIM
Monitoramento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para avaliação de risco e apoio à tomada de decisão.	SIM	SIM	SIM

<p>Monitoramento/acompanhamento* dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precauções de transmissão respiratória por gotícula e identificação precoce de sinais de agravamento.</p>	SIM	SIM	SIM
<p>Divulgação das recomendações e de protocolos do Manejo Clínico e Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV), elaborado pelo Ministério da Saúde e adotado pela Secretaria de Saúde do Estado (SESAB).</p>	SIM	SIM	SIM
<p>Articulação com o LACEN para a disponibilização regular e sistemática dos kits de coleta de material biológico para diagnóstico.</p>	SIM	SIM	SIM
<p>Orientação aos laboratórios quanto à coleta e fluxo de transporte de amostras de naso e orofaringe para o LACEN (LACEN).</p>	SIM	SIM	SIM
<p>Articular com rede de serviços privados para implantação de protocolos laboratoriais da rede pública para os casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (LACEN).</p>	SIM	SIM	SIM

	Orientar ao laboratório municipal quanto aos critérios de seleção das amostras para envio aos laboratórios de referência (LACEN).	SIM	SIM	SIM
	Monitorar os resultados de diagnósticos laboratoriais para infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e outros vírus respiratórios.	SIM	SIM	SIM
	Divulgação de recomendações de ações de proteção para serviços de saúde e população em geral – Biossegurança.	SIM	SIM	SIM
	Divulgar e apoiar cumprimento da Lei Estadual nº 13.706/2017, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de equipamentos dispensadores de álcool gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população, no território da Bahia.	SIM	SIM	SIM
	Realizar investigação de casos confirmados de infecção pelo vírus 2019-n CoV.	SIM	SIM	SIM
ATENÇÃO EM SAÚDE	Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o vírus 2019-n CoV.	SIM	SIM	SIM

Implantação/Implementação de protocolo de Manejo Clínico na rede de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).	SIM	SIM	SIM
Implantação/Implementação de Acolhimento com Classificação de Risco para atendimento de casos do vírus 2019-n CoV, considerando os protocolos de Influenza.	SIM	SIM	SIM
Realização de capacitações para profissionais de saúde em Manejo Clínico de Infecção pelo vírus 2019-n CoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, com base nas recomendações e protocolo da OMS e MS.	SIM	SIM	SIM
Coleta de amostra de secreções respiratórias para exame laboratorial, conforme orientação do LACEN-BA.	SIM	SIM	SIM
Implementação de medidas de biossegurança (precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula) para todos os indivíduos com suspeita ou confirmação de infecção pelo vírus 2019-n CoV.	SIM	SIM	SIM

Assegurar uso de precaução padrão, de contato e respiratória por gotícula e, preferencialmente, quarto privativo para casos suspeitos e ou confirmados de coronavírus, que tenham indicação de internamento, conforme protocolo do MS.	SIM	SIM	SIM
Disponibilização de Equipamentos de Proteção individual (EPI) nos serviços de saúde.	SIM	SIM	SIM
Monitoramento do estoque de Fosfato de Oseltamivir para garantir o medicamento para os casos de SG e SRAG (DASF).	SIM	SIM	SIM
Preenchimento das informações dos casos suspeitos, prováveis e ou confirmados no Sistema de Notificação/Investigação disponibilizado pelo MS. Importante prévio alinhamento com CIEVS Bahia.	SIM	SIM	SIM
Monitoramento dos casos em domicílio, sem indicação de internamento hospitalar: orientar precaução padrão (contato e transmissão respiratória por gotícula); acompanhamento para identificação de possíveis sinais de gravidade.	SIM	SIM	SIM

GESTÃO	Sensibilizar a rede de serviços de atenção à saúde públicos, filantrópicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do vírus 2019-n CoV.	SIM	SIM	SIM
	Garantir estoque estratégico de insumos laboratoriais para coleta de amostras biológicas para diagnóstico.	SIM	SIM	SIM
	Garantir criação e ou adaptação de espaço de acolhimento e orientação para os pacientes positivos para o novo coronavírus (Covid-19) na sede, em São José do Itaporã e nos povoados (caso necessário expandir estrutura).	SIM	SIM	SIM
	Garantir acompanhamento da execução do Plano de Contingência Municipal.	SIM	SIM	SIM
	Manter acessível, todos os documentos técnicos (protocolos, manuais, guias, notas técnicas) para os profissionais e serviços de saúde.	SIM	SIM	SIM

2- PLANO DE GESTÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atividade	Responsabilidade da atividade	Meta	Início	Recurso necessário	Observações
Medidas de prevenção	SMDS	Manter o atendimento à população sem prejuízo e/ou risco a saúde do demandatário e colaborador, adequando as ofertas e serviços de acordo aos Decretos e Portarias.	23/03/2020	Humanos e insumos (EPIs)	
Plantão Social Proteção Social Básica.	Técnicos da Assistência Social	Manter atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade sociais para assegurar a Lei Federal nº 8.742/93, Decreto Federal	23/03/2020	Orçamento	Secretaria de Saúde/Educação/Social na articulação orçamentária.

		nº6.307/2007 e o Decreto Municipal n 45/2020			
Bolsa Família	Cadastradores do CADUNICO	<p>Atender situações emergenciais como bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício do Bolsa Família, visto que é a única fonte de renda para muitos demandatarios.</p> <p>-Coordenar ações para a atendimento à população para o Auxílio Emergencial do Governo Federal (Lei nº13.982/2020)</p>	23/03/2020	<p>Orçamento</p> <p>Materiais:</p> <p>Equipamento remoto.</p>	
Na Proteção Social Especial	Técnicos da Assistência Social (CREAS)	Atenção especial a mulher, a criança e a pessoa idosa em violação de direitos, com atuação emergencial.	23/03/2020		Articular com a Rede de Proteção Social Especial e

					Segurança Pública.
Proteção à Criança e ao Adolescente	Conselho Tutelar	. Atenção a criança e ao adolescente em violação de direitos com atuação emergencial.			Articular com a Rede de Proteção Social Básica e Especial e Segurança Pública
Sopa solidaria	SMDS	Assegurar a alimentação, que surge como uma alternativa da proteção social com caráter preservacionista da vida, com item que favorece a imunidade do cidadão.		Orçamento (Portaria conjunta nº01/04/2020)	Articulação com Secretaria de Educação
Programa Primeira Infância no SUAS	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manter atendimento remoto às famílias inseridas no Programa,		Orçamento (Portaria conjunta nº01de27 de	

		dando continuidade e mantendo o Vínculo Familiar.		abril/2020)	
Programa de Aquisição de Alimentos	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, para beneficiários referenciados no Centro de Referência de Assistência Social, como garantia de segurança alimentar e nutricional.		Orçamento Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003 (com atualização e regulamentação).	

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE	AÇÃO
1- Medidas de Prevenção	SMDS	☐ Aquisição de EPI, s - para os colaboradores da Rede SUAS, com utilização de Crédito Especial mediante Termo de Aceite, para assegurar a prevenção e proteção contra o coronavírus aos trabalhadores nas ações de atendimento a demanda.
2- Proteção Social Básica	SMDS	☐ Projeto: Não fique distante dos seus direitos. #Estamosaqui. Técnicos da Proteção Social Básica e Especial atendendo, orientando e acolhendo a população de forma remota (on-line) durante o distanciamento

	<p>Técnicos da Proteção Social Básica e Especial</p>	<p>social, devido ao Covid 19.</p> <p>Serão disponibilizados vários números telefônicos, habilitadas para serem utilizados no aplicativo de mensagem (WhatsApp), para manter o atendimento, a orientação e o acolhimento a demanda nesse período de distanciamento social, devido ao Covid 19.</p> <p>Será feita divulgação apenas de um número (o central), onde o mesmo estará interligado a todos os outros com as especificações de serviços.</p> <p>A ampla divulgação tem o objetivo de levar ao conhecimento de maior número de pessoas para que as mesmas tenham acesso à nova modalidade dos serviços, porém com qualidade e mantendo os princípios éticos aos demandatários, sem sofrer nenhum prejuízo a oferta.</p> <p>Os profissionais técnicos registrarão toda demanda apresentada, articulando com a rede, buscando resolução das mesmas, a fim de garantir o direito de todo cidadão que buscar o serviço.</p> <p>Essa demanda também será quantificada para registro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município.</p> <p>☐ Confecção e Distribuição de Refeição - (sopa e/ou outros), para atender as famílias identificadas com maior vulnerabilidade alimentar nos bairros da cidade e zona rural, que surge como alternativa da proteção social com caráter preservacionista da vida, com item que favorece a imunidade do cidadão.</p> <p>☐ Programa de Aquisição de Alimentos – PAA - aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, para ser entregue aos beneficiários referenciados no</p>
--	--	--

		Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como garantia de segurança alimentar, como mais uma alternativa e favorecimento a imunidade e garantia nutricional do demandatário.
3- Proteção Social Especial	SMDS Técnicos da Proteção Social Especial, Básica e Conselho Tutelar.	<p>☒ 12 de junho - Dia Mundial do Combate ao Trabalho Infantil - O objetivo da campanha é sensibilizar e motivar as pessoas para uma reflexão sobre as consequências do trabalho infantil. Garantir às crianças e aos adolescentes os direitos de brincar, estudar, sonhar e proporcionar vivências próprias da infância que contribuem decisivamente para o desenvolvimento pleno das crianças. A campanha será desenvolvida através das redes sociais com vídeos e outros, devido ao distanciamento social mediante a pandemia. (articulação com o Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal).</p> <p>☒ 15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a pessoa Idosa - A Campanha tem o objetivo de abordar medidas para prevenir e identificar situações de violência, negligência e abuso contra os idosos, no período da pandemia. A campanha será desenvolvida através das redes sociais com vídeos, lives, devido ao distanciamento social mediante a pandemia. (articulação com o Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal).</p>

RESPONSÁVEL	AÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de plano estratégico para enfrentamento ao Coronavírus á famílias, em estado de vulnerabilidade, no âmbito da Assistência Social. • Plantão social, com atendimento técnico emergencial, para famílias em situação de vulnerabilidade, com horário das 08 ás 12 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para garantia de direitos. • Triagem de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, para prover a segurança alimentar. • Criação de ferramenta virtual (link) para atendimento remoto para acolhimento psicossocial à demanda da Proteção Social Básica e Especial (CRAS e CREAS) - Projeto Distante Fisicamente mais Perto Emocionalmente. • Concessão de insumos (TNT, linhas) para a confecção de mascaras, ação conjunta com a Secretaria de Saúde. • Disponibilização de veículos (MOBSUAS), na campanha da vacina H1N1, para atender a demanda prioritária da saúde, ação conjunta com a Secretaria de Saúde. • Reunião com Instituição Financeira (Bancos) para informações e articulação de melhor atendimento a demanda do Auxilio Emergencial. • Pontos de atendimentos e linhas telefônicas disponíveis com equipe para atendimento no auxilio à pessoas com dificuldade em se inscrever no Auxilio Emergencial do Governo Federal. • Unidade móvel de atendimento nas comunidades rurais para auxiliar e tirar dúvidas quanto a inscrição do Auxílio Emergencial para as pessoas que não estão no CadÚnico e/ou Programa Bolsa Família.

	<ul style="list-style-type: none"> • Confecção de sopa, para atender as famílias com vulnerabilidade alimentar nos bairros da cidade e zona rural, com articulação com a Secretaria de Educação. • Receber alimentos da Agricultura Familiar, através do Programa PAA, sendo os demandatarios do CRAS, em estado de vulnerabilidade os recebedores dos alimentos.
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (PIS)	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atendimento remoto às famílias inseridas no Programa, dando continuidade e mantendo o Vínculo Familiar, com atividades semanais que estimulem melhor condição de convivência entre criança e cuidador no período do isolamento social.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Visita a pessoa idosa para assegurar à proteção a violação de direitos em casos que sejam emergenciais • Atendimento a demanda através de telefone da unidade. • Atendimento psicossocial online. • Atendimento sócio jurídico online.

OBSERVAÇÃO	Toda ação e/ou estratégia poderá sofrer alteração de acordo aos Decretos e Portarias, mediante pandemia.
-------------------	--

3- Plano Gestão da Secretária Municipal de Educação

<p>OBJETO: PLANO DE CONTIGÊNCIA E AÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE DEFINE ESTRATEGIAS FRENTE AO CORONAVIRUS -COVID 19</p> <p>RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação</p> <p>OBJETIVO GERAL: Assegurar o atendimento aos alunos da rede municipal de ensino em situação de quarentena e vulnerabilidade social, devido a pandemia do coronavirus (COVID-19), sem prejuízos a demanda, e considerando o Decreto Municipal e as orientações do MS e a LDB, o ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situação emergencial, e a Lei 13.987 de 7/04/2020, que garante em caráter excepcional o fornecimento de alimentação escolar.</p>							
Atividade a ser desenvolvida	Corpo Técnico responsável	META	DATA/ Início	Data / termino	Estratégias	Recurso	Observações.
1- Reunião através de vídeo Conferencias com Coordenadores pedagógicos	Secretária Municipal de Educação	Dialogar com os CP, como desenvolver o projeto emergencial e definir uma linha de atendimento para que as atividades cheguem até os alunos e identificar um CG (Coordenador Geral, para coordenar o Projeto e definição do	17/03/2020	Enquanto durar a pandemia.	Utilização do programa ZOOM como ferramenta para realização da reunião.	Notebooks e Celulares	-

		nome do projetos e layouts.					
2- Reunião através de Vídeo Conferencias com apoios pedagógicos, Gestores escolar e professores.	Coordenador Pedagógico, escolhido para Coordenar o Projeto	Dialogar com os Gestores, apoios pedagógicos e professores, para traçar uma linha das atividades no foco da leitura, escrita, Matemática, Interdisciplinar e a Ludicidade, envolvendo todos os seguimentos. Definir cronograma de entrega das atividades. Definir espaço, e utilização de meios de segurança por conta do covid-19.			Utilização do programa ZOOM como ferramenta para realização da reunião.	Notebooks e Celulares	Cada UE, deve criar grupos de WhatsApp com pais e professores para conduzir a relação de diálogo entre eles.
3-Encaminhar o Plano de Ação junto com o Projeto ao CME.	SME	Encaminhar ao conselho a nível de apreciação.			- Protocolar no CME	-	-
4 – Reunião presencial com distanciamento, com Tec. da Merenda Escolar	Secretária de Educação	Definir com os técnicos, a forma de monitoramento e levantamento dos gêneros alimentícios. (Merenda Escolar)			Fazer levantamento de estoque da merenda escolar, levantamento	Orçamento	-

					financeiro e criação de dois ou três cardápios em foco para distribuição dos kits de alimentação Escolar.		
5- Reunião com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	Secretaria Municipal de Educação e técnicos da Merenda Escolar	Apresentar o Plano de Ação e definir de forma burocrática no registro por meio de documentação.			<p>Criar planilhas de mapeamentos das famílias dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino por UE.</p> <p>Criar critérios para entrega dos kits de alimentação escolar</p> <p>Definir o público alvo de atendimento</p> <p>Definir a forma de distribuição,</p>	Elaboração de Ata	Necessário a participação de todos os Conselheiros ou 1/3.

					local e data.		
--	--	--	--	--	---------------	--	--

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA PRIMEIRA ETAPA DAS ATIVIDADES *Pedagógicas* DE FORMA OLINE E MATERIAL FÍSICO PELAS ESCOLAS DO PROJETO DE ENSINO REMOTO “ESTUDE EM CASA”

NOME DA ESCOLA	MODALIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	INICIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO
Escola Antônio Pereira da Mota	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e EJA	Povoado Gravatá de Baixo	23/03/2020 Online
Escola Epifânio Marques Sampaio	Educação Infantil e EJA	Povoado de Carro Quebrado	14/04/2020 Pela manhã
Escola Lindaura Marques Sampaio	Ensino Fundamental Séries Finais e EJA	Povoado de Carro Quebrado	13/04/2020 Online
Escola Vivaldo Nunes Cardoso	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Povoado de Carro Quebrado	20/04/2020 Manhã
Escola João Batista Pereira Fraga	Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais	Povoado do Sanca	30/03/2020 Manhã e tarde
Escola Clementino Firmino de Oliveira- Anexo	Ensino Fundamental Séries Iniciais e EJA	Povoado do Tabuleiro do Beija Flor	01/04/2020 Online
Escola Arcelino de Freitas	Ensino Fundamental Séries Iniciais EJA	Povoado da Pindobeira	15/04/2020 Manhã
Escola Angélica Garcês	Ensino Fundamental Séries Iniciais EJA	Povoado de Mil Peixes	06/04/2020 Manhã e tarde
Escola Pedro Bispo	Ensino Fundamental Séries Iniciais EJA	Povoado de Baixa Grande	13/04/2020

Escola Firmo Gomes	Ensino Fundamental Séries Iniciais EJA	Povoado de Caatinga Seca	16/04/2020 Manhã e tarde Entrega a domicilio
Escola Dois de Julho	Ensino Fundamental Séries iniciais e EJA	Povoado de Pau Ferro	16/04/2020 Manhã e tarde Entrega em domicilio
Escola Dalva Cardoso	Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries iniciais	Povoado de Pau Ferro	16/04/2020 Manhã e tarde Entrega em domicílio
Escola Jonival Lucas	Ensino Fundamental Séries Finais	Distrito de São José	20/04/2020 Matutino
Escola Catulino Manuel de Oliveira	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Distrito de São José	17/04/2020 Manhã e tarde
Escola Deraldo Apolinário	Ensino Fundamental Séries Iniciais 4º e 5º ano	Distrito de São José	15/04/2020 Manhã e tarde
Escola Clementino Firmino de Oliveira	Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º, 2º e 3º ano)	Distrito de São José	01/04/2020 Manhã e tarde Online
Escola Polivalente de Muritiba	Ensino Fundamental Séries Finais	Cidade de Muritiba Vila Residencial	16 e 17/04/2020 Manhã e tarde
Escola Moranguinho	Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e EJA	Cidade de Muritiba Rua Barão de Capivari	16 e 17/04/2020 Manhã e tarde

Escola Dr. Luiz Viana Filho	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais e EJA	Cidade de Muritiba Rua Lions Club	13 e 14/04/2020 Manhã e tarde
Escola Gastão Pedreira	Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais	Cidade de Muritiba Rua Danneman	15/04/2020 Manhã e tare
Escola Duque de Caxias	Ensino Fundamental Séries Iniciais (5º ano)	Cidade de Muritiba Rua...	13/04/2020 Manhã
Escola Alcides de Almeida	Educação de Jovens e Adultos (EJA) Tempo Formativo II	Cidade de Muritiba Rua...	14/04/2020 Entrega em domicilio
Creche Anita Simões	Creche	Cidade de Muritiba Praça São Pedro	20/04/2020 Online
Creche Anisia Angélica Da Silva	Educação Infantil e Creche	Distrito de São José do Itaporã.	15/04/2020 Tarde

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ 2020

NOME DA ESCOLA	DIAS ALTERNADOS POR MODALIDADE				
	MODALIDADE DE ENSINO				
	11/05	12/05	13/05	14/05	15/05
LOCAL: CRECHE ANITA COUTINHO SIMÕES HORÁRIO:	Grupo 1 (16 alunos)	Grupo 2 (50 alunos)	Grupo 3 (37 alunos)	-	-
LOCAL: ESCOLAMORANGUINHO HORÁRIO:	Grupo 3 –A (16 alunos) Grupo 3 –B (17 alunos) Grupo IV- A (17 alunos)	Grupo IV B (15 alunos) Grupo IV C (14 alunos) Grupo IV D (13 alunos)	Grupo V A (25 alunos) Grupo V B (18 alunos) Grupo V C (13 alunos)	1 Ano A (22 alunos) 1 Ano B (20 alunos) 1Ano C (18 alunos) 2 Ano A (17alunos) 2Ano B (13 alunos) 2 Ano C (13 alunos) 4 ano A(23 alunos)	2 Ano C (13 alunos) 3Ano A (20 alunos) 3 Ano B (22 alunos) 3 Ano C (21 alunos) 3 Ano D (17 alunos) 4 ano B (19 alunos) 4 anoC (18 alunos)
LOCAL: ESCOLA GASTÃO PEDREIRA HORÁRIO:	Grupo II (14 alunos)	Grupo IV (14 alunos)	1 ano (18 alunos)	3 anos (18 alunos) 4 ano	-

	Grupo III (27 alunos)	Grupo V (15 alunos)	2ano (21 alunos)	(13alunos)	
LOCAL: ESCOLADR. LUIZ VIANA FILHO HORÁRIO:	Grupo2 (21 alunos) Grupo3 (29alunos)	Grupo4(37 alunos) Grupo5(29 alunos)	1 ano (31 alunos)	2 ano (30 alunos)	3 ano (49alunos) 4 ano (20 alunos)
LOCAL: ESCOLAREUNIDAS DUQUE DE CAXIAS HORÁRIO:	5 ano A (25 alunos) 5ano A (25 alunos)	5ano B (25 alunos) 5 ano B (25 alunos)	5ano C (20 alunos) 5anoC (20 alunos)	-	-
LOCAL: APAE HORÁRIO	40 alunos	-	-	-	-
LOCAL: ESCOLAANTONIO PEREIRA DA MOTA HORÁRIO:	Grupo 3(5alunos) Grupo4(6alunos) Grupo5 (5 alunos)	1 ano (6 alunos) 2ano (4 alunos) 3ano (8 alunos) 4ano (6 alunos) 5ano (5alunos)	-	-	-

LOCAL: ESCOLAVIVALDO HORÁRIO:	1 ano (13alunos 2 ano (11 alunos)	3 ano (13 alunos) 4 ano (12 alunos) 5 ano (12 alunos)	-	-	-
LOCAL: ESCOLA EPIFÂNIO SAMPAIO HORÁRIO:	Grupo 2(23alunos) Grupo 3 (14 Alunos) Grupo 4(12 alunos) Grupo 5(15 alunos)	-	-	-	-
LOCAL: ESCOLAJOÃO BATISTA HORÁRIO:	Grupos II (11 alunos) Grupo III (16 alunos) Grupo IV (16 alunos) Grupo V A (10 alunos)	Grupo V B (12 alunos) 1 ano (15 alunos) 2 ano(13 alunos)	3 anos (17 alunos) 4 anos (16 alunos) 5 ano (19 alunos)	-	-
Local: ANEXO DO CLEMENTINO FIRMINO DE OLIVEIRA HORARIO:	Grupo 3/4 (17 alunos) Grupo5 (15	-	-	-	-

	alunos) 1 Ano (14 alunos)				
LOCAL: ESCOLACLEMENTINO FIRMINO DE OLIVEIRA HORÁRIO:	1 Ano (20 alunos) 1 Ano (20 alunos) 1 Ano (21 alunos)	2 Ano (23 alunos) 2 Ano (23 alunos) 2 Ano (23 alunos)	3 Ano (21 alunos) 3 ano(20 alunos) 3 ano(21 alunos)	3 ano (21 alunos) 3 ano (21 alunos)	
LOCAL: ESCOLADERALDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA HORÁRIO:	4 ano A (22 alunos) 4ano B (20 alunos) 4ano C (20alunos)	4 ano D (21alunos) 4ano E (22 alunos) 5 ano A (23 alunos)	5 Ano B (24 alunos) 5ano C (22 alunos)	5 Ano D (21 alunos) 5 Ano E (22 alunos)	-
LOCAL: ESCOLAACELINO DE SOUZA VIEIRA HORÁRIO:	- Ed Infantil – (14 alunos)	-	-	-	-
LOCAL: ESCOLAProf. ^a ANGELICA GARCÊS MONTENEGRO DE OLIVEIRA	Grupo 2 (10 alunos)	1 ano (7 alunos)	3ano (8 aluno0	-	-

HORÁRIO:	Grupo3 (8 alunos) Grupo 4(9 alunos) Grupo5 (3 alunos)	2 ano (7 alunos)	4 ano(9 alunos)		
LOCAL: ESCOLAPEDRO BISPO DOS ANJOS HORÁRIO:	Grupo 2 (15 alunos) Grupo 3(7 alunos) Grupo 4 (4 alunos) Grupo5 (11alunos)	1 ano (9 alunos) 2 ano (17 alunos) 3 Ano (9 alunos)	4 ano (11 alunos) 5 anos (22 aluno)	-	-
LOCAL: ESCOLA2 DE JULHO HORÁRIO:	2 ano (8 alunos) 3 Ano (6 alunos) 4 ano (16 alunos) 5 Ano (10 alunos)	-	-	--	

LOCAL: ESCOLADALVA CARDOSO MACHADO HORÁRIO:	Grupo 2, 3, 4 (15 alunos) Grupo 5 (8 alunos) 1 ano (3 alunos)	-	-	-	-
LOCAL: ESCOLAFIRMO GOMES HORÁRIO:	Grupo 3 e 4 (11 alunos) Grupo 5 (8 alunos)	1 e 2 anos (17 alunos) 3 ano (12 alunos) 4 e 5 ano(15 alunos)	-	-	-
LOCAL: CRECHE ANÍSIA ANGELICA DA SILVA HORÁRIO:	Turma do Berçário (33alunos)	Grupo 2(47 alunos) Grupo 3(71alunos)	Grupo 4(69 alunos) Grupo 5(65 alunos)	-	-

CRITÉRIOS:

- A. Receberão Kits de Alimentação Escolar, nesta 1ª ETAPA, alunos matriculados na rede Municipal de Ensino de Muritiba, nas Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental I, através dos pais ou responsáveis conforme cadastramento no bolsa família;**
- B. Os pais ou responsáveis receberão o kit alimentação escolar na Unidade de Ensino em que o aluno está devidamente matriculado.**
- C. Como requisito, os responsáveis pelo aluno, devem apresentar à Gestora de cada Unidade Escolar um dos documentos que comprovem o vínculo com o aluno para a retirada do Kit: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento do aluno, cartão do bolsa família ou comprovante de matrícula.**
- D. Cada aluno deverá receber um kit de alimentação escolar;**
- E. Haverá transporte para os pais ou responsáveis pelos alunos;**
- F. O Ensino Fundamental II e a EJA ficarão para a 2ª ETAPA**
- G. Serão 2.440 alunos atendidos da Rede Municipal de Ensino na 1ª etapa.**

4- PLANO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDERMA EXECUTADAS

☐ **Participação dos Agricultores nos Festejos do Bonfim**

Houve uma participação dos agricultores do município durante os Festejos do Senhor do Bonfim, para a comercialização dos produtos alimentícios da agricultura familiar.

☐ **Garantia Safra: Muritiba adere ao programa pela primeira vez**

Foi realizado no período de janeiro a fevereiro de 2020, o cadastramento dos agricultores do município de Muritiba no Programa Garantia Safra. Foram cadastrados aproximadamente 300 agricultores. O programa tem como objetivo garantir a segurança alimentar de agricultores familiares sujeitos à perda de safra, por residirem em regiões sistematicamente com seca ou enchentes. Têm direito a aderir os agricultores que têm área entre 0,6 hectares a 5 hectares de milho, feijão, mandioca, etc., com renda familiar mensal de até um salário mínimo e meio. Para ter direito ao benefício, os agricultores devem observar se o município apresentou perdas severas de produção igual ou superior a 50%. As portarias de avaliação das perdas informando os municípios beneficiados são publicadas mensalmente em portarias do Mapa no período após a colheita. O Garantia Safra prevê o repasse de R\$ 850, divididos em cinco parcelas de R\$ 170. O benefício Garantia Safra é disponibilizado obedecendo ao calendário de pagamento dos benefícios sociais.

☐ **Realização da primeira edição do Agricultura Fest**

Foi realizado no dia 15 de março de 2020, a primeira edição do evento Agricultura Fest. O evento aconteceu durante a comemoração dos festejos do Padroeiro do Distrito de São José do Itaporã. Onde foram comercializados produtos da agricultura familiar e da economia solidária. O evento contou com a participação dos agricultores das comunidades rurais do município, lideranças comunitárias e parceiros da SEDERMA.

☐ **Monitoramento remoto do Projeto Bahia Produtiva Galinha Caipira, na comunidade de Maribondo. Tratou de orientações a respeito da sanidade das aves : Tratamento e Prevenção.**

☐ **Capacitação dos Agricultores para a acessar ao Programa Nacional de Alimentos – PNAE – 2020**

Aconteceu no dia 17 de março de 2020, na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente uma capacitação sobre o Programa Nacional de Alimentos – PNAE para os agricultores familiares do município. Na ocasião, foram tratados de assuntos referentes ao funcionamento e operacionalização do Programa. O evento contou com a presença da equipe técnica da SEDERMA, além da equipe do setor de merenda escolar da Secretaria de Educação e das nutricionistas dos Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da UFRB – CECANE.

PREVISTAS E EM ANDAMENTO

☐ **O Programa de Aquisição de Alimentos- PAA 2020: “Renda para quem produz e comida na mesa de quem precisa”**

A retomada do PAA no município de Muritiba vai ajudar a reduzir os impactos do COVID-19. Desta forma, os agricultores familiares (beneficiários fornecedores) irão fornecer alimentos a famílias em vulnerabilidade alimentar e social (beneficiários receptores). Sendo assim, haverá benefício de ambos os lados: os beneficiários fornecedores irão garantir renda extra, fortalecendo agricultura familiar e as comunidades rurais do município, enquanto os beneficiários receptores, que se encontram em insegurança alimentar, irão receber alimentos de boa qualidade.

☐ **O Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE**

Ficou estabelecido pela reestruturação da Lei 11.947 de 2009, que durante o período da pandemia, os gêneros alimentícios serão distribuídos aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede de Ensino, e pelo menos 30% do valor destinado à compra destes alimentos devem ser destinados à agricultura familiar. Além de proporcionar uma alimentação saudável e diversificada aos estudantes, o PNAE configura-se um dos mais importantes canais de comercialização para o escoamento da produção familiar, gerando renda aos agricultores familiares do município.

☐ **Incentivo à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar**

- A SEDERMA recebeu da CAR (Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional) implementos agrícolas para incentivar a produção no campo.
- Recebeu também da CAR, 20 barracas de feira para incentivar a comercialização dos produtos da agricultura familiar nas feiras livres do município.
- A Prefeitura Municipal de Muritiba está realizando reformas e instalação de novos equipamentos em algumas casas de farinha comunitárias localizadas na zona rural do município, com o intuito de fomentar a cadeia produtiva da mandioca e agregar valor aos seus derivados.
- Serviços com arado e grade nas comunidades rurais do município. Para preparação do solo nesse período específico de plantio.
- Criação de canais de comercialização dos produtos da agricultura familiar no município.

☐ **Campanha ADAB contra Febre Aftosa**

A campanha contra febre aftosa acontece nessa 1ª etapa de 1 a 31 de Maio de 2020. Serão vacinados os animais de todas as idades no rebanho, onde os produtores são instruídos a fazerem a declaração da vacina. Para isto, foi realizada a mobilização e divulgação para esta campanha no município, seguindo todas as orientações para o enfrentamento do COVID-19.

☐ Campanha de Recadastramento de Produtores e Propriedades em Nível de Escritório – ADAB

Esta campanha tem o objetivo de recadastrar todos os produtores, proprietários e propriedades com explorações pecuárias e agrícolas no prazo de 1 de fevereiro a 15 de junho do ano de 2020. Por meio dessa campanha manteremos os dados atualizados dos produtores. Com esse recadastramento a SEDERMA monta também seu banco de dados desses produtores para demais atividades serem desenvolvida.

☐ Curso de Gastronomia (Adiado temporariamente)

Curso oferecido aos agricultores, porém foi adiado devido a Pandemia do Covid-19.

☐ Orientações Técnicas a partir de cartilhas e folhetos virtuais para os Produtores.

Ação emergencial utilizada para atender as necessidades dos produtores no momento de isolamento social.

5- PLANO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDENAÇÃO	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	STATUS DE APLICAÇÃO
1	Suspensão da Feira Livre de Comércio de Roupas, realizado na Sede, no intuito de evitar o acesso ao município e o contato direto de pessoas advindas de outras cidades, bem como evitar a aglomeração nas vias de comercialização destes produtos.	Medida Aplicada e Mantida até a presente data.
2	Solicitação de Apoio Civil e Militar durante a realização da Feira Livre com o intuito de manter a lei a ordem, seguindo as normativas do Decreto quanto ao horário de funcionamento, aglomeração e demais intercorrências que surjam no transcorrer das atividades.	Medida Aplicada e Mantida até a presente data.
3	Relocação da Feira Livre de Horticultura da sede do Município para a Praça São Pedro, atendendo às medidas da OMS (Organização Mundial de Saúde), que atentam para distanciamento das pessoas, evitando aglomeração, mantendo para tanto um espaçamento de 1m entre uma barraca e outra.	Medida Aplicada e Mantida até a presente data.

4	Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs (máscaras, álcool, água sanitária e detergente) para os fiscais e funcionários que atuam diretamente na Feira Livre, minimizando os impactos de contaminação.	Medida Aplicada e Mantida até a presente data.
5	Solicitação para o fechamento dos estabelecimentos comerciais, ficando de fora os considerados como essenciais, dos gêneros alimentícios e seus congêneres, farmácias, laboratórios, postos de abastecimento, hospitais e revendedores de água e gás, para os quais foram definidos horários de funcionamento reduzido e medidas de prevenção a serem adotadas para os proprietários e clientes.	Medida Aplicada e Mantida até a presente data
6	Intensificação dos serviços de Vigilância Sanitária na Feira Livre da Sede e Zona Rural, reduzindo o aparecimento de novas problemáticas, orientando os comerciantes sobre a higiene e as práticas de proteção individual e coletiva, bem como o respeito as medidas preventivas da OMS.	Medida Aplicada e Mantida até a presente data.
7	Confecção de Estrutura com armazenamento de água, a ser utilizada para manuseio da água de forma corrente em espaço público e área aberta, durante a Feira Livre na	Medida Aplicada e Mantida até a presente data.

	Praça de São Pedro, proporcionando a higienização adequada das mãos, bem como de alimentos e afins.	
8	Higienização e desinfecção das áreas da Praça de São Pedro na Sede e da Praça de São José de Itaporã na Zona Rural, após o término das atividades comerciais da Feira Livre de Horticultura Familiar.	Medida Aplicada Semanalmente até a presente data.

6- PLANO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Todas as atividades referentes às obras municipais seguem em curso e, para isso, nossos colaboradores obedecem rigorosamente às normativas de enfrentamento e combate a transmissibilidade do novo coronavírus (Covid-19).

As demandas da limpeza das ruas e domicílios foram intensificadas buscando oportunizar ambientes limpos e seguros para a população muritibana que necessita sair durante o momento pandêmico, a saber:

- Varrição das ruas, de segunda-feira a domingo.
- Coleta do lixo domiciliar, de segunda-feira a sábado.
- Coleta de entulho, poda, resto de materiais de construção e similares, de segunda-feira a sábado.
- Limpeza da Feira Livre, sexta-feira e sábado na sede e domingo em São José.
- Serviços de manutenções, tais como: elétrica; jardinagem; manutenção predial (reformas e pinturas); manutenção de vias; iluminação e outros serviços.

7- PLANO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Estão suspensas as atividades culturais, recreativas e esportivas em Muritiba, essas medidas buscam evitar aglomerações e minimizar a transmissibilidade do novo coronavírus (Coronavírus), que encontra ambiente propício para sua proliferação através e por meio do contato humano. A suspensão serve para todos os equipamentos culturais, recreativos e esportivos, sem que haja exceção, a saber: suspensas as atividades na Biblioteca Municipal Lêda Nadir Leal Coelho, suspensos os jogos e treinos no Estádio Municipal Paulino Lima, no Ginásio Poliesportivo Professor Reginaldo Fragoso Cerqueira, Campo do Nazaré, Campo do Polivalente, Campo e Quadras situadas na Vila Residencial, bem como, toda e qualquer Quadra e Campo de Futebol localizado em nosso município, seja na sede ou nas zonas rurais.


Salientamos que a Biblioteca Municipal Lêda Nadir Leal Coelho tem servido como estrutura principal para reuniões técnicas e administrativas para o compartilhamento estratégico de ações da gestão municipal de combate e enfrentamento durante esse momento pandêmico.

Em parceria com a empresa Mastrotto Brasil, a Prefeitura Municipal de Muritiba e a Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer distribuíram mais de 120 cestas básicas para os motoristas dos transportes alternativos e músicos, que estão passando privações durante este período.

8- COMUNICAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MURITIBA

1. Emissão de Boletins Informativos da situação do novo coronavírus (Covid-19) no Município.
2. Divulgação em Carro de Som, programas de rádio e outros canais de comunicação das Campanhas de Conscientização do Coronavírus, Dengue, Vacinas e outras.

CORONAVÍRUS
apresentei os sintomas, e agora?



TOSSE E FEBRE
atendimento na Unidade
de Saúde da Família (USF)



FALTA DE AR
Pronto atendimento Eunice Braga
São José
Pronto atendimento Lucila Fraga
Muritiba



MURITIBA
PREFEITURA

PARA **ORIENTAÇÃO, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

**CENTRAL DE
ATENDIMENTO DE
SUSPEITAS DO CORONAVÍRUS**

75 3424-3752

**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
HORÁRIO ADMINISTRATIVO**

Finais de semana procure a unidade
de pronto atendimento Lucila Fraga



MURITIBA
PREFEITURA

HIGIENIZE AS MÃOS DE FORMA CORRETA



1 ABRA A TORNEIRA E MOLHE AS MÃOS EVITANDO CONTATO COM A PIA.



2 APLIQUE NA PALMA DA MÃO QUANTIDADE SUFICIENTE DE SABONETE LÍQUIDO.



3 ENSABOE AS PALMAS DAS MÃOS FRICIONANDO-AS ENTRE SI.



4 ESFREGUE AS PALMAS DAS MÃOS ENTRELANÇANDO OS DEDOS.



5 ESFREGUE O DORSO DOS DEDOS COM A PALMA DA MÃO OPOSTA.



6 ESFREGUE O POLEGAR COM O AUXÍLIO DA PALMA DA MÃO OPOSTA.



7 FRICIONE AS POLPAS DIGITAIS E UNHAS CONTRA A POLPA DA MÃO OPOSTA EM MOVIMENTOS CIRCULARES.



8 ENXAGUE AS MÃOS RETIRANDO OS RESÍDUOS DE SABONETE.



9 SEQUE AS MÃOS COM PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL.



10 EVITE O CONTATO DIRETO DAS MÃOS COM A TORNEIRA.

CORONAVÍRUS
CORONAVÍRUS



SAÍ E AGORA? COMO PROCEDER?



RETIRE OS SAPATOS AO ENTRAR EM CASA NOVAMENTE



TIRE AS ROUPAS E COLOQUE PARA LAVAR



LAVE BEM AS MÃOS, TOMO BANHO E HIGIENIZE SEUS OBJETOS PESSOAIS (CELULAR, CHAVES, CARTEIRAS E ETC)

Proteja sua saúde e a da sua família

CORONAVÍRUS
CORONAVÍRUS
CORONAVÍRUS



Rosilvanda Oliveira Reis
Secretária Municipal de Saúde

Cecília Maria Figueiredo da Silva Borges
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Selma Conceição Santana dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Vanilza de Menezes Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Luciano da Cunha dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Luciano Santos Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Luan dos Santos Simões
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria e Comércio
Secretário Municipal Interino de Administração

Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal

Organização: Láiza Mello

Revisão: Joicemary Pires

Fotografia: Roberto Luís

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

MURITIBA, 16 de junho de 2020.

(75) 3424-4000

gabinete@muritiba.ba.gov.br

www.muritiba.ba.gov.br

